



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 441 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 25 de Maio de 2019 – Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

JOSÉ DA CUNHA, PREGOEIRO, NOMEADO PELA PORTARIA 56/2019, SOBRE O PREGÃO 27/2019 - PROCESSO 45/2019, CUJO OBJETO É:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

CAMPO BONITO, 24 de MAIO DE 2019.

José da Cunha
José da Cunha
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº.63/2019 EM 24/05/2019.

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora SANDRA SCIMEONI de ALBUQUERQUE, cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e 2/3 em espécie distribuído nos meses de MAIO e JUNHO 2019 e 1/3 de férias no mês JULHO 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 PROCESSO Nº 47/2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica ABRIL AUTOMACAO E COMERCIO DE CRACHAS LTDA, CNPJ 12.903.080/0001-74, referente a AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO E BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO, A SER INSTALADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO BONITO, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. O custo estimado dos itens importa num total de **R\$ 9.740,00 (Nove mil setecentos e quarenta reais)**, os pagamento serão efetuados após a instalação e funcionamento dos equipamentos.

Serão:

Oito relógios ponto conforme descritivo constante na proposta – R\$ 1.095,00 cada
Oito Bobinas Térmicas compatíveis com o equipamento – R\$ 122,50 cada

Os equipamentos serão instalados nos seguintes locais:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Os servidores da Secretaria de Educação e Agricultura utilizarão o mesmo da Sec. De Administração, por estarem todos no mesmo prédio.
- SECRETARIA DE TRANSPORTES (garagem de máquinas)
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA FOSCHERA
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO
- ESCOLA DO CAMPO SANTO ANTONIO – SERTÃOZINHO
- ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIS
- GINÁSIO DE ESPORTES LUIS CARLOS PICOLLI DOS SANTOS
- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CRAS (juntos)

Campo Bonito, 24 de Maio de 2019.

Marina Capde Bominak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 PROCESSO 47/2019

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica ABRIL AUTOMACAO E COMERCIO DE CRACHAS LTDA, CNPJ 12.903.080/0001-74, referente a AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO E BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSÃO, A SER INSTALADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO BONITO, PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. O custo estimado dos itens importa num total de **R\$ 9.740,00 (Nove mil setecentos e quarenta reais)**, os **pagamento serão efetuados após a instalação e funcionamento dos equipamentos.**

Serão:

Oito relógios ponto conforme descritivo constante na proposta – R\$ 1.095,00 cada

Oito Bobinas Térmicas compatíveis com o equipamento – R\$ 122,50 cada

Os equipamentos serão instalados nos seguintes locais:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Os servidores da Secretaria de Educação e Agricultura utilizarão o mesmo da Sec. De Administração, por estarem todos no mesmo prédio.
- SECRETARIA DE TRANSPORTES (garagem de máquinas)
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA FOSCHERA
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO
- ESCOLA DO CAMPO SANTO ANTONIO – SERTÃOZINHO
- ESCOLA MUNICIPAL LAURO LUIS
- GINÁSIO DE ESPORTES LUIS CARLOS PICOLLI DOS SANTOS
- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CRAS (juntos)

Campo Bonito, 24 de Maio de 2019.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017